

# Esclarecimentos quanto à entrega da tese de doutorado

## a) Para alunos matriculados nos Regulamentos Anteriores:

Material a ser entregue:

- 07 (sete) exemplares impressos da tese, sendo 1 (um) em capa dura, acompanhados da versão digital do trabalho em PDF e o seu resumo em formato DOC.

OBS: de acordo com a Resolução nº 02/2020 da CPG, será autorizada, durante a duração das medidas excepcionais decorrentes da pandemia COVID-19, a entrega apenas em versão eletrônica no formato PDF, junto com os demais documentos exigidos, sem a necessidade de entrega de exemplares impressos. Findo o período de excepcionalidade, será exigida a entrega de um exemplar impresso, com capa dura.

- 1 cópia do Currículo Lattes atualizado

- Sugestão de banca, enviada pelo orientador via formulário eletrônico, composta da seguinte forma: Professor Orientador, que a preside, e mais quatro membros, no mínimo, com título de doutor. Um dos membros titulares pode ser do Programa ou externo, dois titulares devem ser externos ao Programa e à Unidade FAU (podendo ser da USP) e o quarto membro titular deve ser externo à USP. Devem ser designados cinco suplentes, sendo: dois membros do Programa ou externo, outros dois suplentes devem ser externos ao Programa e à Unidade FAU (podendo ser da USP) e o quinto membro suplente deve ser externo à USP.

### Titulares

- Professor Orientador
- Membro FAU ou externo
- Membro externo à FAU
- Membro externo à FAU
- Membro externo à USP

### Suplentes

- Membro FAU ou externo
- Membro FAU ou externo
- Membro externo à FAU
- Membro externo à FAU
- Membro externo à USP

OBS.: Quando o examinador indicado não for docente da USP, não tiver feito o doutorado na USP ou não tenha ainda participado em Bancas ou Comissões Julgadoras dos Programas de Pós-Graduação da FAU-USP, deverá enviar um formulário de dados cadastrais (disponível no site da pós-graduação da FAU, no link Formulários) para o e-mail: [cpgfaubancas@usp.br](mailto:cpgfaubancas@usp.br).

## b) Para alunos matriculados no Regulamento de 2021:

Material a ser entregue:

- 01 (um) único exemplar impresso em capa dura, acompanhado da versão digital do trabalho em PDF e o seu resumo em formato DOC. Caso solicitado por membros da banca, será necessária a entrega de mais exemplares impressos com encadernação simples.

OBS: de acordo com a Resolução nº 02/2020 da CPG, será autorizada, durante a duração das medidas excepcionais decorrentes da pandemia COVID-19, a entrega apenas em versão eletrônica no formato PDF, junto com os demais documentos exigidos, sem a necessidade de entrega de

exemplares impressos. Findo o período de excepcionalidade, será exigida a entrega de um exemplar impresso, com capa dura.

- 1 cópia do Currículo Lattes atualizado

- Carta do orientador à CCP certificando que o orientando está apto à defesa.

- No depósito da dissertação ou tese, o candidato deverá apresentar cópia de produções bibliográficas publicadas ou no prelo, realizada no período do curso, podendo ser entre artigo em periódicos, livro, capítulo de livros ou trabalho completo publicado em eventos científicos, classificados entre os 4 (quatro) maiores estratos de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

- Para o programa de Arquitetura e Urbanismo, são exigidas ao menos duas produções para os candidatos ao doutorado e três para os candidatos ao doutorado direto.
- Para o programa de Design, é exigida ao menos uma produção bibliográfica qualificada em um dos 4 (quatro) estratos mais altos do Qualis da área de Arquitetura, Urbanismo e Design da CAPES, ou em periódicos, livros ou anais de qualificação equivalente.

- Sugestão de banca, enviada pelo orientador via formulário eletrônico, composta da seguinte forma: Professor Orientador, que a preside, e mais quatro membros, no mínimo, com título de doutor. Um dos membros titulares pode ser do Programa ou externo, dois titulares devem ser externos ao Programa e à Unidade FAU (podendo ser da USP) e o quarto membro titular deve ser externo à USP. Devem ser designados cinco suplentes, sendo: dois membros do Programa ou externo, outros dois suplentes devem ser externos ao Programa e à Unidade FAU (podendo ser da USP) e o quinto membro suplente deve ser externo à USP.

#### **Titulares**

- Professor Orientador
- Membro FAU ou externo
- Membro externo à FAU
- Membro externo à FAU
- Membro externo à USP

#### **Suplentes**

- Membro FAU ou externo
- Membro FAU ou externo
- Membro externo à FAU
- Membro externo à FAU
- Membro externo à USP

OBS.: Quando o examinador indicado não for docente da USP, não tiver feito o doutorado na USP ou não tenha ainda participado em Bancas ou Comissões Julgadoras dos Programas de Pós-Graduação da FAU-USP, deverá enviar um formulário de dados cadastrais (disponível no site da pós-graduação da FAU, no link Formulários) para o e-mail: [cpgfaubancas@usp.br](mailto:cpgfaubancas@usp.br).